

[UOL HOST](#)
[PAGSEGURO](#)
[CURSOS](#)
[LOJA VIRTUAL](#)

[UOL](#)

[FOTOS](#)
[MODA](#)
[BELEZA](#)
[PELO MUNDO](#)
[PODER](#)
[PLAYGROUND](#)
[TV GLAMURAMA](#)

Durval Lelys comemora expansão do Carnaval e planeja pipoca em SP para 2019

$$a_1 = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{\mu_1} + \frac{1}{\mu_2} \right), \quad a_2 = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{\mu_1} - \frac{1}{\mu_2} \right), \quad a_3 = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{\mu_1} + \frac{1}{\mu_2} \right), \quad a_4 = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{\mu_1} - \frac{1}{\mu_2} \right).$$


Tem mais nome e poderoso da música batiana vindo para São Paulo. Durval Lelys botou a toima pra pular em São Paulo na noite dessa sexta-feira, quando se apresentou no camarote da Gatoia durante o desfile das campeãs do Sambódromo do Anhembi, em São Paulo. Leão do carnaval baiano, Durval entrou no mais um Carnaval de sucesso que foi bem diferente dos últimos anos de sua carreira. Além da Bahia, ele tocou em Brasília, Ceará, Recife, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. "Ampliei meu carnaval e hoje sou um carnavalesco brasileiro, não só concentrado na Bahia, mas em todas essas grandes cidades que estão fazendo carnavais", falou ao Glamorama. "A descoberta do Carnaval brasileiro em todas as grandes cidades está fazendo com que exista uma oferta de mercado maior para os artistas brasileiros. É a grande força do Carnaval no Brasil", completou.

Para a alegria dos paulistas podemos esperar por uma pipoca de Durval Lelis para o Carnaval 2010 de São Paulo. "É o que eu mais quero. Comparo São Paulo, o grande centro econômico e de entretenimento do Brasil, a Nova York, onde eu tive a oportunidade de fazer três shows no Brazilian Day para mais de 1 milhão de pessoas. Acho que São Paulo tem esse grande potencial de projetar entretenimento para o mundo", contou.

É para Salvador, o cantor pensa que o saldo dessa expansão do Carnaval pode ser positiva. "Essa visão de crescimento que cria a concorrência só vai favorecer aos investidores, a iniciativa pública e privada, de se fazer mais investimentos em prol da disputa maior pelo bom serviço. Nós artistas sempre sonhamos em conquistar o mundo, e o Carnaval é um expoente não só da música baiana mas da música brasileira, então essa mistura de interesses e diversificação é que vai fazer o Brasil ser o pai do Carnaval literalmente falando."





Durval Lelys fala sobre carreira e nova apresentação no Fortal 2018






 Compartilhar



Saulo e Durval Lelys animam previa oficial do Carnatal neste sábado (22)






 Compartilhar



BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Canais



Consulta à Base de Dados do INPI

» Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cod. Figura |

[Início | Ajuda?]

1/0

Marca

Nº do Processo: 907859224

Marca: DURVAL LELYS

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice

NCL(10) 41

Situação da Classe

Vide Situação do Processo

Especificação

Apresentação de espetáculos ao vivo; Diversimento; Entretenim...

Classificação Internacional de Viena

Edição

4

4

Código

26.4.18

27.5.25

Descrição

Quadriáteros contendo uma ou mais letras

Letras apresentando algum outro grafismo especial

Titulares

Titular(1):

Nome

LELYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal

Procurador:

Nome

Brasnorte Marcas e Patentes S/S Ltda. - EPP

Datas

Data de Depósito

20/06/2014

Data de Concessão

05/12/2017

Data de Vigência

05/12/2027

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início

Fim

Prazo Ordinário

06/12/2026

05/12/2027

Prazo Extraordinário

06/12/2027

05/06/2028

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800160339676	25/11/2016	-	372	LELYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	-	-
✓	850140117265	20/06/2014	-	389	LELYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2511	19/02/2019	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850180434624 (28/12/2018) Petição (tipo): Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) Requerente(s): LELYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Procurador: BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S LTDA - EPP Detalhes do despacho: Nome e sede alterados.
2448	05/12/2017	Concessão de registro	-	-	
2435	05/09/2017	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850160264047 (24/11/2016) Petição (tipo): Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) Requerente: LELYS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Procurador: Brasnorte Marcas e Patentes S/S Ltda. - EPP Detalhes do despacho: ANOTADA ALTERAÇÃO DE NOME.
2391	01/11/2016	Deferimento do pedido	-	-	
2272	22/07/2014	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 03/05/2022 - Nº da Revista: 2678

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



DURVAL LELYS: TALENTO, IRREVERÊNCIA E BAIANIDADE

Conheça a trajetória do Rei da Rua.

Um novo momento marca a carreira musical de um dos artistas baianos mais consagrados no cenário musical brasileiro, Durval Lelys. O artista mostra que mesmo após 30 anos de carreira o seu trabalho ainda pode ser surpreendentemente dançante, eclético e inovador, sem perder as principais referências cativantes já conhecidas pelo público.

Soteropolitano de corpo, alma e coração, Durvalino soma ao longo da sua carreira artística diversos prêmios, figurinos criativos, personagens queridos pelo público (vide Deputado das Praias, Conde Durvalino e Salvador Dalino) e músicas de sucesso, além de figurar entre os artistas que mais recebem por direitos autorais no Brasil.

Ele é responsável ainda por comandar um dos blocos carnavalescos mais disputados de Salvador, o “Me Abraça”, que segue há 25 anos embalado pelos grandes sucessos interpretados pelo cantor, a exemplo de “Dança do Vampiro”, “Leva Eu”, “Manivela” e “Quebra aê”.

Falando em sucesso, as histórias de Durval e da banda Asa de Águia mais do que se cruzam, se completam. O grupo que mesclava diversos ritmos e animava multidões foi uma das mais premiadas bandas do carnaval soteropolitano, conquistando o “Troféu Dodô & Osmar” nos anos de 1992, 1997 e 1999. Vendeu três milhões de discos, conquistou seis CD’s de ouro, dois de platina e teve passagem por cerca de 30 micaretas por ano em mais de 12 cidades do país. Em 2014 o grupo foi extinto sem conflitos, após uma caminhada bem sucedida que durou por 27 carnavais.

Qualificação musical e shows marcantes

Durval Lelys despertou o seu interesse pela música aos oito anos de idade, quando iniciou o curso de violão clássico com Gilberto Villas Boas. Posteriormente, ingressou no seminário de música e em 1980 estudou na Escola de Música. Cinco anos mais tarde fundou o Bloco Pinel, atuando como guitarrista, ao lado de amigos, como o músico Ricardo Chaves, que na época era o vocalista da banda que levava o mesmo nome do bloco. Após muitos anos já a frente do Asa, Durval conseguiu realizar seu grande sonho: construir um estúdio próprio, batizado de Groove Studio.

Tanto estudo resultou num músico completo que levou multidões consigo. O primeiro show com recorde de vendas foi realizado em 1989, na Concha Acústica do Teatro Castro Alves, em Salvador, para um público de três mil pessoas. Em 1994, logo após o Carnaval, a banda fez seu primeiro show ao vivo em Miami, nos Estados Unidos.

No verão de 1995, o Asa participou pela primeira vez do Festival de Jazz de Montreux, o mais renomado festival de música da Suíça, às margens do Lago Léman, com um



público estimado de seis mil pessoas. Em 2008 a banda tocou pela segunda vez na 23ª edição do Brazilian Day, em Nova York, com um público superior a um milhão de pessoas.

De lá seguiu para Tóquio, onde se apresentou para mais de 100 mil pessoas dentro do projeto "Festival Brasil". Em julho de 2010 o Asa de Águia fez uma breve turnê pela Europa. A banda tocou pela segunda vez no Carnacelona, na Espanha, que desta vez aconteceu no Oshum Concept Club. Além disso, o Asa foi uma das principais atrações do Festival Delta Tejo, em Lisboa, Portugal.

Paixões além da música

Durval tem facetas que vão além dos personagens lúdicos pelos quais os foliões esperam em todos os carnavais. Formado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e atuante no ramo por cerca de cinco anos após a sua formação – em paralelo com a música, foi responsável pela elaboração dos projetos arquitetônicos de 250 agências do Banco Econômico em todo o Brasil.

Lelys também nutre imensa paixão pela Swasthya Yôga, modalidade sistematizada do yôga antigo, é amante da natureza, do mar e praticante do surf. Nas horas vagas curte suas motos, cujos modelos são Harley Davidson, e pratica a pintura como hobby predileto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 11 de julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração no dia 11 de julho de 2022, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022, autorizo abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199/2022

INEXIGIBILIDADE: 046/2022

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição, tendo em vista a representação exclusiva do artista, somado ao fato da consagração dos artistas pela opinião pública conforme demonstração nos autos do processo administrativo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Conforme destacado na solicitação da unidade requisitante a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora dos serviços objeto desta contratação, atuando com conduta exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone a sua conduta. Isso, agregado ao fato de a mesma apresentar os contratos de exclusividade de todos os artistas relacionados, bem como a situação regular de toda documentação pertinente à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, justificam sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Junto a solicitação da contratação estão presentes notas fiscais com os valores cobrados por cada artista em outras praças, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, sem indícios de superfaturamento.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 25, inc. III da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de inexigibilidade.

Santaluz – BA, 11 de julho de 2022.

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL



DECRETO (Nº 014/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTALUZ.**

O Prefeito do Município de Santaluz-Ba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santaluz.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santaluz nomeada através do Decreto nº 500/2021 de 10 de Setembro de 2021.

Art. 2º- Passam a integrar a referida Comissão os mencionados abaixo:

- I- Presidente: **DANIELLE NEVES MACHADO**
- II- Secretário: **ANGELA MARIA DOS REIS PINHO**
- III- Membro: **ROSÉLY REIS DA SILVA**
- IV- Membro: **SIVAL DA SILVA TRABUCO**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 28 de março de 2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal



<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 11 de julho de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022.

Processo administrativo: 199/2022

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, § 2º, inc. III, da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Atenciosamente,

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz – BA, 11 de julho de 2022.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 199/2022

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022, tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

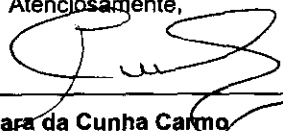
UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Atenciosamente,



Naiara da Cunha Carmo
Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
11/07/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 11 de julho de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022.

Processo Administrativo: 199/2022

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mais precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade o art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, habilitação jurídica e fiscal, documentação pertinente aos contratos de exclusividade entre a empresa a ser contratada e os artistas, razão da escolha do executante e artistas, justificativa para contratação por inexigibilidade, proposta comercial e documentos que justificam o valor da contratação. Seguem também a indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de inexigibilidade e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a
Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX-XX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXX**, expedida pela (o) **XXX/XX**, e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 244/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexistência de licitação nº 0XX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz - BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.
- 1.2. Os Artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**;
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 2.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:
 - 5.3.1. Antecipação de R\$ **XXXXXXX (XXXXXXXXXX)**, correspondente a **XX%** (**XXXXXX** por cento) do valor no dia **xx** de **xx** de **xxxx**, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da LN 02/2005 TCM - BA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

2.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX - Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx - xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso - xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx - xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em TUCANO;
- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
- g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 7.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;
- 7.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;
- 7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- 8.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 8.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 8.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

- 9.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc III e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz- BA, XX de XXXXX de 20XX

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CPF: 560.617.575-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RÉLAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTÍSTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	XXXXXXXX	R\$XXXX	X/X/2022 – XX:XXh	XXXXX





PARECER JURIDICO Nº 185/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

EMENTA: INEXIGIBILIDADE – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa PEROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ de nº 06.161.826/0001-19, representante legal e exclusiva, cujo objeto é a apresentação do artista Durval Lelys, em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022, com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Constam no processo administrativo:

- Termo de solicitação de contratação por Inexigibilidade;
- Justificativa;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Notas fiscais, justificando o preço;
- Documento comprovante da representatividade e exclusividade - Artista/Banda;
- Certidões comprobatantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Inicialmente salienta que o exame do presente processo se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos a esta.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

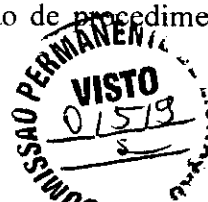
A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

O Tribunal de Contas da União, por sua vez, se manifestou sobre o tema, orientando a contratação direta “por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993”. (Acórdão 670/2008).

Da Contratação de Profissionais do Setor Artístico

A particularidade na contratação de Profissionais do Setor Artístico coloca a Administração Pública diante da impossibilidade de realização de procedimento licitatório,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

uma vez que não se pode comparar trabalhos marcados por um resultado dotado de características intransferíveis e personalíssimas.

Para José do Santo Carvalho Filho in Manual de Direito Administrativo, 22ª ed. Editora Lumen Juris. 2009. P. 258: *“A arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato”*.

A contratação destes profissionais, portanto, deverá ocorrer a partir de autorização legal, prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e material uma vez observada à impossibilidade de comparação, oportunidade em que o Poder Público procederá à contratação direta dos artistas, observando os requisitos previstos em Lei, bem como, a compatibilidade dos preços cobrados, com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

Nesse sentido, dispõe o art. 25, III, da Lei nº 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...].

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução no 02/2005. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais, quanto aos procedimentos a serem observados na contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Na referida instrução, em seu art. 3º, o TCM listou alguns itens que devem instruir o processo de contratação. São eles:

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de deter/minada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (Alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, bem como documento previsto no inciso VI, comprovando a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante legal e exclusivo.

Nota-se, ainda, a razoabilidade dos gastos empreendido, vez que demonstrado nos autos, comprovação de que os preços pactuados se encontram em consonância com aqueles referendados no mercado. No caso, a justificativa do preço pautar-se na demonstração dos valores executados em contratações anteriores com órgãos públicos, que guardam semelhança com o objeto a ser contratado.

Assim, verifica-se que a solicitação da contratação ora analisada, diante da existência de justificativa, em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista, e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), bem como no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8666/93.

Registra-se ainda que quanto ao artista ser representado por outrem, mister considerar juridicamente possível à contratação, até porque o Poder Público não tem e nem pode ter, ascendência sobre quem irá representar determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou parafiscal para contratar com a Administração pública.

Do exposto, a contratação almejada se trata de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e observados os termos da Instrução Normativa nº 02/2005 (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA opina pela possibilidade da contratação, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Santaluz-BA, 12 de julho de 2022.

Leonardo da Silva Guimarães
Procurador Geral do Município

Ananda Maria Santos Ferreira
Subprocuradora Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2022

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz – BA, a contratação da empresa **PEROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº 06.161.826/0001-19, situada na R Gregório Maquende, nº 324, Sala 01, Loteamento Jardim Armação, Armação, Salvador-BA, CEP 41.750-105 pelo valor global de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** referente à contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 12 de julho de 2022.



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração





TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2022.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz - BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022.

Favorecido: PEROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Vigência: 12/07/2022 até 12/09/2022.

Valor Total: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 046/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 12 de julho de 2022.


Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 -
Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2022.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz - BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022.

Favorecido: PEROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Vigência: 12/07/2022 até 12/09/2022.

Valor Total: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 046/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 12 de julho de 2022.

Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone: 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48 880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 195/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ -**
BA e a Empresa **PEROLA EVENTOS E**
SERVIÇOS EIRELI.

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **PEROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº 06.161.826/0001-19, situada na R Gregório Maquende, nº 324, Sala 01, Loteamento Jardim Armação, Armação, Salvador-BA, CEP 41.750-105, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **Ricardo Lelis Tavares**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3245188 expedida pela SSP/BA e CPF nº 338.295.195-91, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 199/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 046/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz - BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.

1.2. Os artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será do dia 12/07/2022 e terá duração até o dia 12/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais);





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1. Antecipação de R\$90.000,00 (noventa mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor na data da assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da IN 02/2005 TCM – BA;

3.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



FONTE DE RECURSOS: 00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em Santaluz;
- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
- g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;
- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

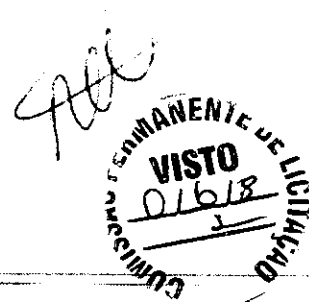
9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48 880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

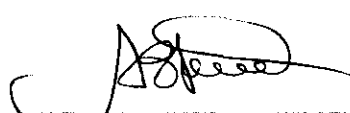
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc III e art. 26, parágrafo único.

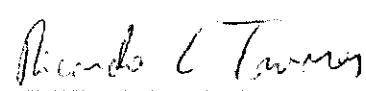
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

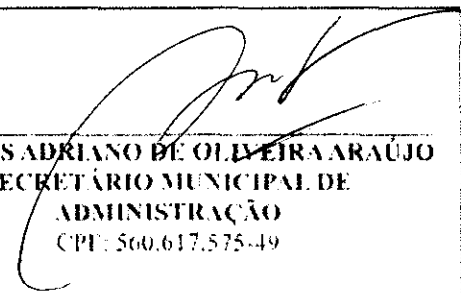
12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz- BA, 12 de julho de 2022.


ARISMAR BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


PEROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Representante - Ricardo Lelis Tavares
CONTRATADA


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CPF: 560.617.575-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	DURVAL LELYS	R\$180.000,00	17/07/2022 - 02:00h	Praça Pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 12 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 199/2022. **Contrato:** 195/2022. **Contratante:** Município de Santaluz - BA.
Contratado: PEROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022. **Vigência:** 12/07/2022 a 12/09/2022. **Valor Global:** R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5

Santaluz - BA, 12 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 199/2022. **Contrato:** 195/2022. **Contratante:** Município de Santaluz - BA.
Contratado: PEROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz - BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022. **Vigência:** 12/07/2022 a 12/09/2022. **Valor Global:** R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19

Sistema Ged-INDAP





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

ERRATA- ERRO MATERIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Onde se lê: art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Leia-se: art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

DANIELLE NEVES MACHADO
PRESIDENTE DA CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8

Santaluz - BA 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

ERRATA- ERRO MATERIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Onde se lê: art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Leia-se: art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

DANIELLE NEVES MACHADO
PRESIDENTE DA CPL



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone: 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Processo Administrativo: 199/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz - BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 199/2022

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022

AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo autuado na data
de hoje, para os devidos fins de direito.*

Santaluz - Bahia, 11 de julho de 2022.

Daniele Neves Machado

Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 11 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Durval Lelys para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá do dia 15 à 18 de julho de 2022.

Indicamos a empresa **PEROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº 06.161.826/0001-19, situada na R Gregório Maquende, nº 324, Sala 01, Loteamento Jardim Armação, Armação, Salvador-BA, CEP 41.750-105, para a execução do presente objeto, visto que trata-se de empresa idônea, tradicional e respeitada nessa área de serviços, sem nada que aparentemente desabone sua conduta ética e profissional. Os artistas que se apresentarão estão destacados em anexo a esse ofício com os valores individuais dos seus cachês. A escolha destes profissionais se deu pelo reconhecimento destes a nível municipal e por serem consagrados pela opinião pública. Lembrando inclusive que são artistas de um estilo musical que condizem com os festejos objeto desta contratação. A empresa em questão possui contrato de exclusividade com as atrações destacadas.

O valor total para esta contratação é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e este preço foi devidamente comprovado através de cópias de notas fiscais de shows similares apresentados pelos artistas. Esse valor deverá ser antecipado na razão de 50% (cinquenta por cento) na data da assinatura do contrato, devendo o saldo restante ser pago em até 72 (setenta e duas horas) da data da apresentação.

Atenciosamente,


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Junior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz -BA
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	DURVAL LELYS	R\$180.000,00	17/07/2022 – 02:00h	Praça Pública





A proposta abaixo é para 01 (uma) apresentação do artista Durval Lelys no dia 17 de Julho de 2022, para Prefeitura Municipal de Santa Luz-BA, em praça pública.

- DADOS:

- **PÉROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
- CNPJ/MF nº. 06.161.826/0001-19
- **Endereço:** Rua Gregório Maquende, nº 324, sala 01, Loteamento Jardim Armação, Armação, Salvador/BA, CEP 41.750-105
- **Ricardo Lelis Tavares**
- CPF/MF sob nº. 338.295.195-91
- identidade nº. 3245188 SSP/BA

- PREÇOS E CONDIÇÕES:

R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pagos 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato, que cobrirão os itens de logística relacionados abaixo e 50% (cinquenta por cento) restantes até 48 horas após o evento:

- Cachê do Artista e Equipe
- Transporte Salvador – Santa Luz – Salvador
- Transporte local
- Hospedagem
- Alimentação
- Duração show: 02:00hs

Proposta válida por 10 (dez) dias.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Salvador, 08 de Julho de 2022

Ricardo L. Tavares

Pérola Eventos e Serviços Eireli
CNPJ 06.161.826/0001-19

ricardo@perola.art.br
Cel (71) 98123-5767



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1839032452

NOME
DURVAL LELIS TAVARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
82007500 SSF BA

CPF
177.747.995-91

DATA NASCIMENTO
06/12/1957

FILIAÇÃO
DURVAL AMÉRICO TAVARES

TEREZA DE JESUS LELIS TAVARES

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03230195640

VALIDADE
09/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/01/1976

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
12/07/2019

Rodolfo Pinheiro de Souza Lima
ASSINATURA DO EMISSOR

16106146100
BA013935914

BAHIA

Av. Octávio Mangabeira, 6929
Multishop 201A - Boca do Rio
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-6019

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado
Dou fe
Salvador, 27 de Novembro de 2019
Em Test. da Verdade
JANETE DE SOUSA ROCHA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Selo 1597.AC077075-0
Valor: R\$ 5,00
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS
1º Tabelionato de Nota - Salvador
Janete de Sousa Rocha - Oliveira
Escrivente Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/01/16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RICARDO LELIS TAVARES

DOC. IDENTIDADE / OAG. EMISSOR / UF
3245188 SSP BA

CPF
338.295.195-91 DATA NASCIMENTO
21/10/1966

FILIAÇÃO
DURVAL AMERICO TAVARES
TEREZA DE JESUS LELIS
TAVARES

PERMISSÃO
CCC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
04070683401

VALIDADE
12/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
22/11/1984

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1288151536

PROBADO PLASTIFICAR
1288151536

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO TITULAR
Ricardo C. Tavares

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
16/05/2016

Assinatura do Emissor
Lucio Gomes Barreto Pereira
08166625280
BA013874680

TABELEIONATO
Empreendedor
AC2383533
3º OF
N
S

3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Av. Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre
Tabelião. Bel. Valtier da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO

Confere nome e número do documento apresentado
Salvador, 21/05/2017 (ETO)
Empresário: Ricardo Lelis Tavares

PMI ENÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Unidade Mensal: R\$ 100,00 - Taxa de Emissão: R\$ 0,60 - Total: R\$ 100,60

CUMPRIMENTO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/07
3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.161.826/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2004
NOME EMPRESARIAL PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEROLA EVENTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GREGORIO MAQUENDE	NÚMERO 324	COMPLEMENTO SALA 01 LOTEAMENTO JARDIM ARMACAO
CEP 41.750-105	BAIRRO/DISTRITO ARMACAO	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TEREZA.LELIS@LELYS.COM.BR		TELEFONE (71) 3015-4449
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 15:53:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA
PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 06.161.826/0001-19 - 29600189486**

RICARDO LELIS TAVARES, nacionalidade brasileira, nascido em 21/10/1966, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, R.G. nº 3.245.188 SSP/BA, CPF/MF nº 338.295.195-91, residente e domiciliado no Conjunto Busca Vida, s/n, lote H, quadra H5, casa 05, Inocoop, Camacari-BA. CEP: 42.801-050, Brasil; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada, **PÉROLA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Gaspar da Silva Cunha, nº 337, sala 04, Armação, Salvador-BA, CEP. 41.750-050, registrada na JUCEB sob o NIRE 29600189486, CNPJ/MF sob o nº 06.161.826/0001-19, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua Gregório Maquende, 324, sala 01, Loteamento Jardim Armação, Armação, Salvador-BA. CEP. 41.750-105.

CLÁUSULA SEGUNDA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

PÉROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 06.16.1.826/0001-19 – NIRE 29600189486

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação de **PÉROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 06.161.826/000119; registrada na JUCEB sob o NIRE 29600189486, com sede e domicílio na Rua Gregório Maquende, 324, sala 01, Loteamento Jardim Armação, Armação, Salvador-BA. CEP. 41.750-105.



Certifico o Registro sob o nº 97768034 em 18/06/2018

Protocolo 189008024 de 08/06/2018

Nome da empresa PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI NIRE 29600189486

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74510537089062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Página 1



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA
PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ nº 06.161.826/0001-19 - 29600189486

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), detido em sua totalidade pelo titular Ricardo Leis Tavares.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é, na forma da Lei, limitada ao capital integralizado da empresa.

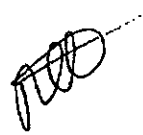
CLAUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objeto: Promoção, criação e produção de espetáculos artísticos e de eventos culturais; serviços de organização e promoção de festas e eventos comerciais e profissionais, exceto eventos esportivos e culturais.

CLÁSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 18/03/2004 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa cabe exclusivamente ao titular **RICARDO LEIS TAVARES**, que representará a empresa, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente em todos os papéis de expediente, tais como movimentação de contas bancárias, cauções, descontos, gravame ou alienação bens móveis e imóveis da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, podendo, o mesmo ser representado por procuradores devidamente nomeados e credenciados.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social da sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que um balanço geral será levantado e será preparada a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei bem como aquelas julgadas necessárias pelo Titular. O Titular poderá decidir pela elaboração de balanços patrimoniais intermediários, a qualquer tempo, a fim de que lucros apurados possam ser distribuídos.

CLÁUSULA SÉTIMA - A EIRELI poderá a qualquer tempo instituir e/ou destituir administrador não sócio.



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97768034 em 18/06/2018
Protocolo 189008024 de 08/06/2018

Nome da empresa PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI NIRE 29600189486

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74510537089062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA
PEROLA EVENTOS E-SERVICOS EIRELI**

CNPJ nº 06.161.826/0001-19 - 29600189486

CLÁUSULA OITÁVA - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pro - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – O titular **Ricardo Lelis Tavares** declara sob as penas da Lei, não possuir nenhuma empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

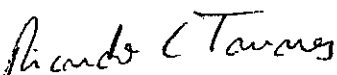
CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

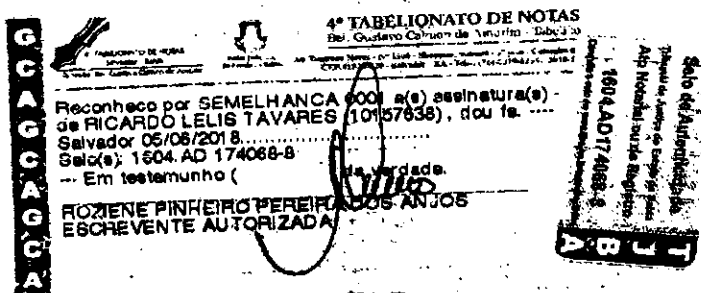
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e/ou transferir filiais, sucursais e/ou escritórios administrativos no Brasil ou no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Salvador-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar assim, em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina em via única para registro na JUCEB.

Salvador-BA. 30 de maio de 2018.


RICARDO LELIS TAVARES
Titular



Certifico o Registro sob o nº 97768034 em 18/06/2018
Protocolo 189008024 de 08/06/2018

Nome da empresa PEROLA EVENTOS E-SERVICOS EIRELI NIRE 29600189486

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 74510537089062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Página 3



189008024

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	189008024 - 08/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600189486
CNPJ 06.161.826/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

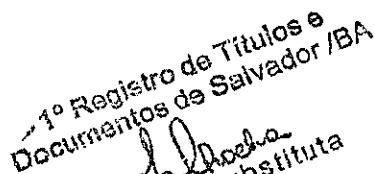
Certifico o Registro sob o nº 97768034 em 18/06/2018
Protocolo 189008024 de 08/06/2018

Nome da empresa PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI NIRE 29600189486

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 74510537089062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

18/06/2018



1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

COMISSAO PERMANENTE DE ELABORACAO
VISTO
01/11/13
2

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SALVADOR / BA
Avenida Joana Angélica, 79 - Pupileira - Nazaré

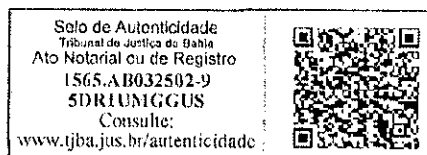
Nome do Titular: Gierck Guimarães Medeiros
Oficial Registrador

DAJE N.: 1565 002 014629

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 195272 LIVRO A:0 Pag: 0 em 19/12/2018
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. 194984 LIVRO B:0 Pag: 0 , conforme segue:

Parte.....: DURVAL LELIS TAVARES
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: SIMPLES CONSERVACAO

Emolumentos	R\$	26,67
Taxa Fiscalização	R\$	19,14
FECOM	R\$	8,20
Def. Pública	R\$	0,72
PGE	R\$	1,07
TOTAL GERAL.....	R\$	55,80



CARTA DE EXCLUSIVIDADE EM 01/03/2018

Salvador, 21 de Dezembro de 2018.

LUANA CAETANO ROCHA SILVA VALLADARES
OFICIAL SUBSTITUTA

1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA
LUANA CAETANO ROCHA SILVA VALLADARES
OFICIAL SUBSTITUTA





PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 244.862/001-99
CNPJ: 06.161.826/0001-19

Contribuinte: PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
Endereço: Rua Gregório Maquende, Nº 324
SALA 01 LOTEAMENTO JARDIM ARMACAO
ARMAÇÃO
41.750-105

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:34:25 horas do dia 22/06/2022.
Válida até dia 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **13BE.E28B.D23C.9CC3.BBEA.B845.274B.D37D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222847399

RAZÃO SOCIAL	
PEROLA EVENTOS E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	06.161.826/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

21/06/2022

005785323

CERTIDÃO ESTADUAL
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 005785323

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PEROLA EVENTOS E SERVIÇOS, portador do CNPJ: 06.161.826/0001-19, estabelecida na Rua Gregório Maquende, casa, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 21 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

005785323





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 06.161.826/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:49 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **E909.D612.1ED8.5B4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ativa

Regular

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.161.826/0001-19**Razão Social:** PEROLA EVENTOS E SERVICOS LTDA**Endereço:** R ARACAJU 62 SALA 06 / BARRA / SALVADOR / BA / 40140-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022**Certificação Número:** 2022062701271696425640

Informação obtida em 11/07/2022 16:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.161.826/0001-19
Certidão n°: 19720130/2022
Expedição: 22/06/2022, às 15:36:01
Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.161.826/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA: PÉROLA EVENTOS

CGA: 244.862/001-99

CNPJ: 06.161.826/0001-19

ENDEREÇO: Rua Gregório Maquende, 324, SALA 01 LOTEAMENTO JARDIM ARMACAO -
ARMAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	27/04/2017
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	09/07/2004

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 368033 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 19/07/2004

DATA DE IMPRESSÃO: 22/02/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 438DD888BEE22C314B3A58E0FDDD45A5

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://www.ssfaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000059

Data e Hora de Emissão:
05/03/2020 15:39:49

Código de Verificação:
B1AP-DKZL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
06.161.826/0001-19

Inscrição Municipal:
244.862/001-99

Nome/Razão Social:

PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço:

Rua Gregório Maquende 324 , SALA 01 LOTEAMENTO - ARMAÇÃO - Salvador - CEP: 41760-105 - BA

E-mail:

financeiro@perola.art.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

TAMPA PUBLICIDADE PRODUCAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ:

31.747.440/0001-30

Inscrição Municipal:

Endereço:

AVE REPUBLICA DO LIBAND 261, SALA 1414 TORRE A PINA - Recife - CEP: 51110-160/PE

E-mail:

HTFIGUEIRA@ME.COM

DESCRITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação dos músicos, no Show do Artista Durval Ielys, no dia 25 de fevereiro de 2020, na cidade de Recife/PE.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$518.000,00

CNAE

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item da Lista de Serviços:

01205 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	518.000,00	5,00%	25.900,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor IPI (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Recife-PE
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador
- COMPETÊNCIA: 03/2020 (mês/ano)





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000060
Data e Hora de Emissão:
06/03/2020 12:21:44
Código de Verificação:
2DI4-VXW5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CNPJ: 06.161.826/0001-19
Inscrição Municipal: 244.862/001-99
Nome/Razão Social: PEROLA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
Endereço: Rua Gregório Maquende 324, SALA 01 LOTEAMENTO - ARMAÇÃO - Salvador - CEP: 41760-105 - BA
E-mail: financeiro@perola.art.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FILTRO DOS SONHOS BAR, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA EPP
CNPJ/CNPJ: 19.064.702/0001-67
Inscrição Municipal: ---
Endereço: AVE PRAIA DE ITAMARACA 317, QUADRA 008 LOTE VILAS DO ATLANTICO - Lauro de Freitas - CEP: 42700-130/BA
E-mail: NILZE@DOREAESILVEIRA.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação dos músicos, no show do Artista Durval Lelys, no dia 31 de dezembro de 2019, na cidade de Lauro de Freitas.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$215.780,18

CNAE

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item da Lista de Serviços

01206 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	215.780,18	3,00%	6.473,41	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.780,18

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Lauro de Freitas-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 03/2020 (mês/ano)





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000056
Data e Hora de Emissão:
23/01/2020 13:15:48
Código de Verificação:
H7WP-SXLY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.161.826/0001-19
Nome/Razão Social: PEROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Gregório Maquende 324, SALA 01 LOTEAMENTO - ARMAÇÃO - Salvador - CEP: 41750-105 - BA
E-mail: financeiro@perola.art.br
Inscrição Municipal: 244.862/001-99

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: DECANA ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 08.826.452/0001-39
Endereço: RUA RUA MANOEL DIDIER 53, SALA 00A1 IMBIRIBEIRA - Recife - CEP: 51160-240/PE
E-mail: osk3financieiro@carvalho.com.br
Inscrição Municipal: ---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação dos Músicos, no show do Artista Durval Lelys, no dia 22 de fevereiro de 2020, Carvalho na cidade de Olinda/PE.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$500.000,00

CNAE				
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente				
Item da Lista de Serviços:				
01205 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	500.000,00	2,00%	10.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Olinda-PE.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 01/2020 (mês/ano)



DECLARAÇÃO

Eu, **RICARDO LÉLIS TAVARES**, CPF **338.295.195-91**, representante legal da empresa **PÉROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **06.161.826/0001-19**, declaro sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Salvador, 11 de julho de 2022.



PÉROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Ricardo Lélis Tavares
CPF 338.295.195-91



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa **PÉROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.161.826/0001-19**, por intermédio de seu administrador, Sr. **RICARDO LÉLIS TAVARES**, portador do CPF **338.295.195-91**, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de contratação, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade de possível contrato, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Salvador, 11 de julho de 2022.



PÉROLA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 06.161.826/0001-19



izahia

ÚLTIMAS

SALVADOR

EMPREGOS

NEM TE CONTO

MÚSICA

Saulo e Durval se apresentam na Arena Fonte Nova em janeiro

Por **Thiago Silva** | 12 de dezembro de 2018 | 10h34

Após o sucesso do primeiro show, o projeto Saulo e Durval retorna para Salvador. Os cantores se apresentarão no dia 12 de janeiro na Arena Fonte Nova, a partir das 19h.



12 de dezembro de 2018

Repetindo o sucesso do início deste ano, o projeto Saulo e Durval retorna no começo de 2019 para Salvador. Os cantores se apresentarão no dia 12 de janeiro na Arena Fonte Nova, a partir das 19h.



Os ingressos para a festa já estão à venda e custam R\$ 30 e podem ser comprados no site da Symia. Com 20 anos de carreira, grande parte no comando de bandas, Saulo e Durval se apresentam sucessos que animaram milhares, como "Dança do Vampiro", "Wale Night", "Glad e Dorla", "Quebre-se", já Saulo prometeo seu duplo puído com músicas como "Raiz de Tódo Bem", "Anjo", e "Rua 13".



Dm Divirta-se

Brasília-DF
11 DEZ 2018

Quarta-Feira

Capa

Cinema

Programa-se

Gastronomia

HIT

TV +

Mais seql

ESPECIAIS

Festival de Brasília

Diversão & Arte

Vocação cultura

A cultura livre

Gavetas de guarç

Durval Lelys se apresenta em Brasília neste sábado

Festa terá participação especial do Axé 90 Graus



Alain Rocha Lima

Publicado em 11 de dezembro de 2018



Durval Lelys criou a festa Bendadeus para comemorar o aniversário dos fãs

A festa Bendadeus, instituída no Sesc de Brasília, virou o ponto de encontro dos fãs de Durval Lelys e serviu para comemorar o aniversário da banda. A festa teve a participação especial do Axé 90 Graus.

Durval Lelys, 45 anos, nasceu em Brasília e é um dos principais nomes da música brasileira. Ele é conhecido por sua música e por sua personalidade. A festa Bendadeus é uma iniciativa para comemorar o aniversário dos fãs.

Formado por Tata Len, Alexeto, Dina, Len, Dina, Dina, e Len, a banda Durval Lelys já tem uma proposta repleta de novidades. A banda está trabalhando em novos projetos e espera lançar mais músicas em breve.



Baile do Hawaii 2019 terá show de Durval Lelys

■ **Samba** O **Grêmio Recreativo e Esportivo de Samba Aparecida** e **Associação Cultural e Recreativa do Samba** divulgam o **Baile do Hawaii 2019**



Foto: Divulgação/Baile do Hawaii 2018

O **Baile do Hawaii 2019** será realizado no **Estádio da Amazônia**, em **Manaus**, no **dia 12 de maio**. O evento é organizado pelo **Grêmio Recreativo e Esportivo de Samba Aparecida** e pela **Associação Cultural e Recreativa do Samba**. O baile terá como tema o **Hawaii** e contará com a participação de diversos grupos de samba e dança.

O **Baile do Hawaii 2019** será realizado no **Estádio da Amazônia**, em **Manaus**, no **dia 12 de maio**. O evento é organizado pelo **Grêmio Recreativo e Esportivo de Samba Aparecida** e pela **Associação Cultural e Recreativa do Samba**. O baile terá como tema o **Hawaii** e contará com a participação de diversos grupos de samba e dança.

O **Baile do Hawaii 2019** será realizado no **Estádio da Amazônia**, em **Manaus**, no **dia 12 de maio**. O evento é organizado pelo **Grêmio Recreativo e Esportivo de Samba Aparecida** e pela **Associação Cultural e Recreativa do Samba**. O baile terá como tema o **Hawaii** e contará com a participação de diversos grupos de samba e dança.

O **Baile do Hawaii 2019** será realizado no **Estádio da Amazônia**, em **Manaus**, no **dia 12 de maio**. O evento é organizado pelo **Grêmio Recreativo e Esportivo de Samba Aparecida** e pela **Associação Cultural e Recreativa do Samba**. O baile terá como tema o **Hawaii** e contará com a participação de diversos grupos de samba e dança.

O **Baile do Hawaii 2019** será realizado no **Estádio da Amazônia**, em **Manaus**, no **dia 12 de maio**. O evento é organizado pelo **Grêmio Recreativo e Esportivo de Samba Aparecida** e pela **Associação Cultural e Recreativa do Samba**. O baile terá como tema o **Hawaii** e contará com a participação de diversos grupos de samba e dança.

O **Baile do Hawaii 2019** será realizado no **Estádio da Amazônia**, em **Manaus**, no **dia 12 de maio**. O evento é organizado pelo **Grêmio Recreativo e Esportivo de Samba Aparecida** e pela **Associação Cultural e Recreativa do Samba**. O baile terá como tema o **Hawaii** e contará com a participação de diversos grupos de samba e dança.



MÚSICA

Saulo e Durval Lélys se apresentam no Réveillon 2019 da Maré Blue

Os músicos Saulo e Durval Lélys vão se apresentar no Réveillon da Maré Blue, em 31 de dezembro, no Pólo Atlântico. O evento começa às 21h50 e os ingressos já estão à venda no local da festa, no Pólo Atlântico. Balcões de ingressos: Loja South dos shoppings de Salvador e através do site da Eventim.

Os músicos Saulo e Durval Lélys vão se apresentar no Réveillon da Maré Blue, em 31 de dezembro, no Pólo Atlântico. O evento começa às 21h50 e os ingressos já estão à venda no local da festa, no Pólo Atlântico. Balcões de ingressos: Loja South dos shoppings de Salvador e através do site da Eventim.

[Veja Galeria 18](#) [Veja Comentários 20](#) [Veja Comentários 20](#) [Veja Comentários 20](#)

No dia 31 de dezembro, Saulo e Durval Lélys se apresentam no Réveillon da Maré Blue, em 31 de dezembro, no Pólo Atlântico. O evento começa às 21h50 e os ingressos já estão à venda no local da festa, no Pólo Atlântico. Balcões de ingressos: Loja South dos shoppings de Salvador e através do site da Eventim.



Arquivo iBahia

No repertório, Saulo apresenta hits como: Raiz de Todo Bem, Vó, Salvo a Floresta, Preto e Branco, Não Precisa Mudar. Já Durval, não irá deixar de fora as canções: Não Tem Lua, Toca Toca, Glorabom e Dança da Manivela.



Festival 'Terceira Praia' reúne Safadão, Gabriel Diniz, Durval Lelys e outras atrações em Morro de São Paulo

O festival de música Terceira Praia, que reúne Safadão, Gabriel Diniz, Durval Lelys e outras atrações, acontece no Morro de São Paulo, Bahia, nos dias 2 e 3 de novembro. O evento é organizado pela produtora musical e acontece no Morro de São Paulo, Bahia, nos dias 2 e 3 de novembro.

por G1 BA









O festival de música Terceira Praia, que reúne um time de artistas em Morro de São Paulo, distrito de Salvador, capital da Bahia, nos dias 2 e 3 de novembro. O evento é organizado pela produtora musical e acontece no Morro de São Paulo, Bahia, nos dias 2 e 3 de novembro.

O festival de música Terceira Praia, que reúne um time de artistas em Morro de São Paulo, distrito de Salvador, capital da Bahia, nos dias 2 e 3 de novembro. O evento é organizado pela produtora musical e acontece no Morro de São Paulo, Bahia, nos dias 2 e 3 de novembro.

Os artistas, com hospedagem e ingressos à disposição, vão se apresentar no Morro de São Paulo, distrito de Salvador, capital da Bahia, nos dias 2 e 3 de novembro. O evento é organizado pela produtora musical e acontece no Morro de São Paulo, Bahia, nos dias 2 e 3 de novembro.

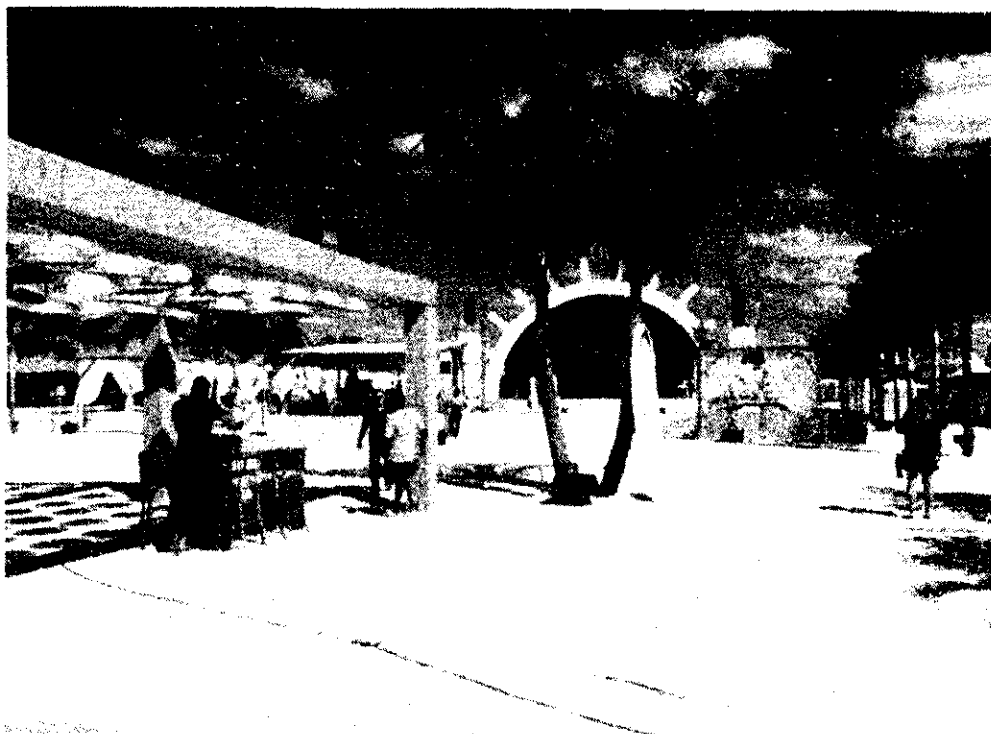
O festival de música Terceira Praia, que reúne um time de artistas em Morro de São Paulo, distrito de Salvador, capital da Bahia, nos dias 2 e 3 de novembro. O evento é organizado pela produtora musical e acontece no Morro de São Paulo, Bahia, nos dias 2 e 3 de novembro.



DIÁRIO DE GOIÁS

Durval Lelys apresenta novo sucesso no "Deu Praia" deste sábado

Por Redação do Diário de Goiás



www.diariodegoias.com.br

Os shows do "Deu Praia" deste sábado (23) serão ritmados pela música baiana. Estão programados os de Durval Lelys e da Banda Eva.

Chamado carinhosamente pelos fãs de "Durvalinho", em entrevista ao Diário de Goiás, Durval Lelys destacou que serão apresentados novos sucessos e ainda as velhas músicas rameras do tempo de Asa de Águia.

"Com certeza é imprescindível tocar o repertório do Asa de Águia que está forte dentro do coração dos meus fãs que me seguem há tanto tempo", disse.



Durval Lelys e Saulo Fernandes trazem micareta ao Recife neste sábado

Date de l'enquête: 1997

...the ...



Uma das maiores expectativas para a festa Boquinho desentocando no Recife neste sábado (11) na área externa do Centro de Convenções de Olinda. Como em todas as edições, o espaço da festa é determinado a partir das 17h e os participantes do grupo Rio de Água Dulce terão prioridade na Paulo Fernandes.

A turnê é uma celebração ao lançamento do projeto *Clássicos do Samba*, a um digital gravado pelos dois câlans, englobando parcerias como Nô do Carmo, Mano, No Samba e o Sique e Tuto do Samba. Comandante de Juntos, o cantor também relembra os anos 20 do músico. Quase 100 anos de uma das figuras mais consagradas no cenário musical brasileiro e reúne uma verdadeira legião de seguidores em Pernambuco. No mesmo contexto, o Sique e Tuto do Samba, outro grande nome da música nacional, esteve e esteve da Banda Eva de 2002 a 2013 e é atualmente um dos mais prestigiados cantores do país e música.

Para o Rio de Janeiro, a dupla apresenta uma série de sucessos como "Vivendo no Sul do Rio de Janeiro", "Eu Dormia", "Agradeço a Minha Bandeira", "Favela Favela", "Quebra do Lado Norte", "Carião", além de apresentar outros hits, que fizeram a música mais próxima a do belcanto. Os ingressos para o show custam R\$ 50, incluindo o R\$ 150 para quem quer entrar também nas áreas Chá! Bebe! Ticket F0, a cada uma das noites do Biterde Digital.

Referentemente às emissões causadas por combustíveis fósseis do Nordeste tem sido feito um diagnóstico bastante crítico. Os dados a seguir são o projeto para o Rio de Janeiro nos 19 anos seguintes, no Rio Grande do Norte no 20.º ano.



Durval Lelys e Bell Marques desembarcam no Bloquinho da Lagoa, neste sábado

Da Redação
Publicado em 12/01/2015

01/01/2015, 19:01



Imprimir este artigo



Bell Marques e Durval Lelys, lembrando sucessos neste fim de semana

Os fãs de Axé e aqueles que querem uma atração que agita a galera para se divertir no fim de semana já podem se programar. Neste sábado (12), o Bloquinho da Lagoa, em Alphaville na Lagoa dos Ingleses, recebe a partir das 19h um encontro para ficar na memória: o rindo Bell Marques e o rei Durval Lelys juntos, no mesmo palco.

Com uma estrutura diferenciada, o show poderá ser visto em 360 graus, e o público vai poder interagir no tempo todo com as duas feras baianas, em clima de muito Axé e em grande estilo.

Bell Marques e Durval Lelys, esse encontro vai ser épico.

Bell Marques

Com mais de 30 anos à frente do Chibete com Esanara, Bell Marques fez história. Os inúmeros trofeus conquistados em sua carreira fizeram de Bell um dos artistas mais premiados do Brasil. Canções de sucesso se misturam com os mais de 30 anos do ritmo Axé. Bell Marques sobe ao palco do Bloquinho da Lagoa e canta os Axés das antigas como idiga que valeu, não vou chorar, 100% você, leva você, entre outros.

Durval Lelys

O rei do Axé e dono de vários hits de sucessos, como "danza do campeão", "manivela", o baiano Durval Lelys continua no auge e está entre os 10 músicos que mais arrecada com direitos autorais no Brasil. Durval enriqueceu nós como "leva eu" e "quebra só" na exínta banda baiana Ás de Águia, a qual comandou por 27 anos, entre 1987 e 2014. Durval apresenta a turnê com o projeto "Durvalino" mais sei no Bloquinho da Lagoa.





Saulo e Durval no Pranchão

Saulo e Durval, os dois grandes nomes do samba de São Paulo, estão juntos em uma nova produção musical, o álbum "Pranchão", lançado pela gravadora independente Pranchão. O álbum reúne 12 músicas, incluindo clássicos e novas composições, e é considerado uma obra-prima do samba paulista. A produção foi realizada em um estúdio independente, refletindo o espírito de liberdade e criatividade dos artistas.



ibahia

ÚLTIMAS

SALVADOR

MÚSICA

Durval Lelys agita evento que teve como tema a novela 'Segundo Sol'

Musicalizando a novela de chapa, Durval Lelys marcou o seu retorno à música com um show no salão de baile do Itaipava, apenas para convidados.

13/05/2016

Na última quinta-feira (13), Durval Lelys foi convidado para animar o evento que teve como tema a novela 'Segundo Sol', que está sendo filmada na capital baiana. A festa aconteceu na casa de show Mundo Mucho no bairro do Itaipava, apenas para convidados.

Durval gravou recentemente a música 'Entre a Lua e O Mar' com Seu Isom, que comandou a Banda Acadêmicas do Bloco Homônimo que foi um grande sucesso na década de 90, também participou de carnavais e micareta.



(Foto: Divulgação)



Saulo e Durval Lelys animam prévia oficial do Carnatal neste sábado (22)

Com o show ao vivo, os artistas da música sertaneja vão animar a noite e os moradores de Natal e região vão curtir a festa antes dos A's da das Dunas. Restará ouvir a rádio.

VELUTY

Facebook Twitter YouTube Instagram



Saulo Fernandes e Durval Lelys estão de volta a Natal neste sábado (22) e desta vez comandam o Sincronho prévia oficial do Carnatal. Os cantores estão animando todos os pontos do Triângulo do Sincronho que tem formato pentágono, a partir da Arena das Dunas, com shows e shows de rua. Os artistas vão animar a noite e os moradores de Natal e região vão curtir a festa antes dos A's da das Dunas.

Além de mostrar o Sincronho, os artistas vão apresentar músicas do duo. O show é gravado e será transmitido em São Paulo. Chegando a São Paulo, os artistas vão apresentar músicas de trabalho. Durval Lelys também traz sucessos da carreira como "Vento do Nordeste", "Dance do Vampiro" e "Ponto Seguro". A festa não é gratuita, mas a entrada é de apenas R\$ 10.



Durval Lelys lança nova música

Em parceria com Davi Cartaxo, Durvalino aposta em "Positividade"



O cantor Durval Lelys lançou nesta sexta-feira (7) sua nova música dedicada ao amor tocado por dois homens digitais.

O artista reuniu ao músico cearense Davi Cartaxo, de 27 anos, para interpretar a canção "Positividade". Compositores parceiros do duo, o sucesso que chega com um ritmo eletrônico, faz a obra atingir o público LGBTQ+ com uma letra e os versamentos bastante marcantes.

O clipe da canção também lançado nesta quinta-feira (6) mistura o clima de amor com a agitação da noite gayista.





SÃO PAULO ▾

VIAGENS ▾ ROLÉ#SP COMES & BEBES BARES BALADAS SHOWS ▾ FILMES E SÉRIES COMPORTAMENTO



Foto: Augusto Nasser - O Dia/Gacau Carnaval/Quêbra

Ensaio do Me Abraça com Durval Lelys

Data Dom 07 Out

Preço(s) 17 lotes a partir de R\$ 30

Horário(s) Das 16h às 2h

Ver mais...

Praça Professor Rômulo Ribeiro Pierani, s/n. 05509-020

Neste domingo, dia **7 de outubro**, a **Casa Aragon** recebe o **Ensaio do Me Abraça com Durval Lelys!** O evento pre-carnavalesco acontece a partir das 16h na **Casa Aragon**, no Butantã, com os hits que fizeram sucesso no Carnaval de Salvador. Serão 10 horas de festa com DJs e MCs completando o line up.



Correio

MINHA BAHIA | BA.V | SUA DIVERSÃO | BRASIL & MUNDO | SO SE VÊ NO CORREIO

Exclusivo! Durval Lelys e Bell Marques são confirmados no Camarote do Nana 2019



Com a ideia de fazer uma grande homenagem ao ritmo que toma conta do carnaval de Salvador, o Camarote do Nana 2019 acaba de anunciar que terá em sua grade de atrações as apresentações dos "Reis do Axé Music". Na sexta-feira (17 de março) da folia, **Durval Lelys** se apresenta no espaço e, na segunda-feira (04 de março), será a vez de **Bell Marques**. *(Por Tamyr Mota)*



Pré-réveillon Flores confirma mais uma edição com Bell Marques e Durval Léllys

Por **Renato Aragão** e **Freitas**

13 de dezembro de 2017



Em uma noite de 13 de dezembro, o pré-réveillon Flores 2018, a tribuna Ceará, em parceria com a Fundação Durval Léllys, realizou o show "Pré-réveillon Flores 2018" no Centro Cultural de Fortaleza. O show contou com a participação de Bell Marques e Durval Léllys, que tocaram e cantaram juntos, além de apresentarem um conjunto de músicas de autores locais.

O show foi realizado no Centro Cultural de Fortaleza, no bairro de São José, e contou com a presença de um público estimado em 150 pessoas. O show foi transmitido ao vivo pelo canal de YouTube da Fundação Durval Léllys.

Em uma noite de 13 de dezembro, o pré-réveillon Flores 2018, a tribuna Ceará, em parceria com a Fundação Durval Léllys, realizou o show "Pré-réveillon Flores 2018" no Centro Cultural de Fortaleza. O show contou com a participação de Bell Marques e Durval Léllys, que tocaram e cantaram juntos, além de apresentarem um conjunto de músicas de autores locais.

O show foi realizado no Centro Cultural de Fortaleza, no bairro de São José, e contou com a presença de um público estimado em 150 pessoas. O show foi transmitido ao vivo pelo canal de YouTube da Fundação Durval Léllys.



NEWS

“RIO DE ALEGRIA”: Saulo e Durval trazem a alegria do carnaval baiano para o Rio de Janeiro no próximo final de semana

Dois dos maiores representantes da música popular brasileira estarão no próximo sábado na Cidade das Artes no evento **RIO DE ALEGRIA: SAULO E DURVAL NO RIO**



A Bahia vai invadir o Rio de Janeiro no próximo final de semana, trazendo para a Barra da Tijuca a alegria do carnaval de Salvador. Dois dos maiores nomes da cena musical baiana, os cantores Saulo Fernandes e Durval Lelys, comandam o evento **SAULO E DURVAL NO RIO**, que acontece a partir das 14 horas na Cidade das Artes.

Após o enorme sucesso no verão de 2018 em Salvador, os amigos Durval e Saulo não tinham de levar a mesma energia para seus fãs de outros lugares, decidiram realizar o evento em outras cidades do Brasil. A ideia é fazer um verdadeiro carnaval, com os artistas se apresentando no cenário, em dois shows que vão trazer para o público os grandes sucessos da música brasileira e baiana.

acompanhada com diretores autorais no Brasil a banda baiana Assa de Água, a qual já temê com o projeto. Durvaline, mas dei

